

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 / 97

DISPÕE SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exm^o Sr Presidente promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1.º - Até que este Poder Legislativo Municipal adote o plano de Cargos e Salários e a estrutura administrativa ato do Sr. Presidente determinara o enquadramento dos servidores Comissionados e Funções de Confiança da Câmara Municipal, respeitando o estabelecido na Constituição Federal, estadual e no que determinar a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Plano de cargos e Salários Executivo municipal.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

- I- Assessor Legislativo
- II - Assessor Jurídico
- III - Contador
- IV - Relações Públicas
- V- Auxiliar Administrativo
- VI - Auxiliar Legislativo
- VII - Motorista
- VIII - Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3º - É parte integrante desta resolução o anexo 1, onde constam os cargos, quantitativo e vencimentos.

Art. 4º- Até que se estabeleça Legislação específica sobre matérias de remuneração de servidores, os aumentos e reajustes das remunerações destes obedeceram o estabelecido para os do Executivo Municipal e a legislação federal destinada aos salários.

Art. 5º - As qualificações, descrições e demais fatores a serem considerados em relação aos cargos citados no art. 2º, desta resolução, serão definidos por Ato do Poder Legislativo.

Art. 6º - Ficam criados todos os cargos constantes do anexo desta bem como as remunerações dos mesmos.

Art. 7º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a proceder, no orçamento da Câmara, os reajustamentos necessários, em decorrência da implantação deste DECRETO.

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Plenário "Elias Silva ", 08 de maio de 1997


FARLEY SANTOS PEDRADA
PRÉSIDENTE DA C.M.M

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

Especificação	Quantidade	Referencia	Valor
Assessor Legislativo	01	CC-1	1.180,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	1.180,00
Contador	01	CC-4	600.00
Relações Públicas	01	S/R	300.00
Secretaria	01	CC-7	350.00
Auxiliar Administrativo	04	CC-6	350.00
Auxiliar Legislativo	01	CC-6	400.00
Motorista	01	CC-7	350.00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	S/R	250.00